



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 28 de Junho de 2023 • Ano XI • Nº 3011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 03
Licitações	04 a 06
Resoluções	07 a 08
Termos Aditivos	09 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Erratas



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMASDH Nº 03/2023

Na Cláusula 2.1

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para seleção de candidatos e provimento de vagas de Conselheiros Tutelares, no município de Penedo, para o quadriênio 2024/2027.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

Na Cláusula 6.1.1.4

ONDE SE LÊ:

Será de responsabilidade exclusiva da contratada:

LEIA-SE:

Assessorar a responder possíveis recursos impetrados em todas as etapas;

Na Cláusula 9

ONDE SE LÊ:

Obrigações da contratante e contratada

LEIA-SE:

Obrigações da Contratante



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Na Cláusula 9.7

ONDE SE LÊ:

Divulgação dos resultados aos candidatos, em todas as etapas do processo seletivo;

LEIA-SE:

Assessorar a comissão na divulgação dos resultados aos candidatos, em todas as etapas do processo seletivo;

Na Cláusula 9.8

ONDE SE LÊ:

Analisar e responder todos os recursos impetrados pelos candidatos em todas as fases do processo seletivo;

LEIA-SE:

Assessorar na análise e responder todos os recursos impetrados pelos candidatos em todas as fases do processo seletivo;

SUPRIMIR CLAUSULA 9.7.5.

Desempenhar atribuições correlatas não previstas neste termo, de acordo com o parecer da comissão responsável.

Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 12.549/23

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, XV, da Lei nº 14.333/2021, constante do presente processo administrativo de nº 2023.24050918263.PROCADM.PMP para Contratação de empresa para a promoção de serviços educacionais por meio de programas de formação técnica e de atualização especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, além do direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional, à promoção do trabalho, através da educação profissionalizante fomentar a geração de emprego e renda, por meio da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.798.361/0001-13, no valor de R\$ 3.112.898,40 (três milhões, cento e doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Em razão da nota técnica e parecer da PGM, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.333/2021, e suas alterações posteriores, AUTORIZO a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, de 28 de junho 2023.

Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 12.549/23



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato PMP nº 087/2022, celebrado entre o Município de Penedo, Estado de Alagoas e a empresa MODERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.256.567/0001-42, referente a Tomada de Preços nº04/2022 cujo objeto fora A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PROJETOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS.

ONDE SE LÊ:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	16.000 – Sec. Mun. de Infraestrutura -SEINFRA
Unid.Orçamentária	16.029 - Sec. Mun. de Infraestrutura -SEINFRA
Projeto Atividade	2.100 – Construção do Parque Municipal
Class. Econômica	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	0010 – Recursos Próprios

LEIA-SE:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	12.000 – Sec. Mun. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos - SEMARH
Unid.Orçamentária	12.019 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos - SEMARH
Projeto Atividade	1.100 – Construção do Parque Municipal
Class. Econômica	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	0010 – Recursos Próprios

Permanecem mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato PMP nº 087/2022, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Penedo/AL, 11 de novembro de 2022.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2023, objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO) DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROL DA POPULAÇÃO AMPARADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 12 de Julho de 2023, às 09 horas, José Cláudio O. Santos – Pregoeiro.

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Resultado PRELIMINAR da Prova Objetiva e algumas orientações Dos candidatos inscritos para Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.531/2015, de 31 de julho de 2015 e de acordo com a deliberação da presidente do CMDCA, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado PRELIMINAR da prova objetiva para as eleições do Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027, que aconteceu dia 23/06/2023, das 9h as 12h, local: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, antigo SENAI, Av. Wanderley – SANTA LUZIA, Penedo – AL.

	Nome dos candidatos (as)	Resultado PRELIMINAR – Prova Objetiva
01	Manilsson Costa Gomes	APROVADO
02	Lucimar Purificação Ângelo	APROVADO
03	Jessica Meirele Santos Araújo	APROVADA
04	Cícero Irandir Gama da Silva	APROVADO
05	Maria Gilvanete da Hora Martíres	APROVADA
06	Dione Izabel F. Matias	APROVADA
07	Larisse Monique Reis de Lima	APROVADA
08	Gilvania Fagundes G. Morais	APROVADA
09	Humberto Oliveira de Andrade	APROVADO
10	Sandra Pacheco Santos	APROVADA
11	Simone Pereira Idalino Vasconcelos	APROVADA
12	Fábio Oliveira Santos	APROVADO
13	Luís Romário José Santos	APROVADO

2. EXPLICAR, que no cronograma de atividades, onde ler-se Período de Campanha Eleitoral – 06/07/2023, ela iniciará de forma administrativa e



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
interna, com reuniões com a comissão especial, escolha dos números dos candidatos, orientações e diretrizes para campanha externa, data para o início da campanha externa, e, principalmente, as regras de condutas para esse período, baseado nas orientações do CONANDA, do TRE, do Ministério Público e deste CMDCA. A campanha externa (de rua) terá data de início e fim, previamente, estabelecidas e divulgadas, através de Resoluções deste CMDCA.

1636 Penedo, 28 de Junho de 2023

Andreia Santana Cruz

Andreia Santana Cruz

Comissão do Processo Eleitoral de Escolha dos membros do Conselho Tutelar
do Município de Penedo

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 050/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E OSR. ANGELO FRANCISCO SILVA BEZERRA, NASCONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado (a) pelo Sr. **GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 98001465423 SSP/AL e CPF nº 042.675104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego, nº 96, Santa Luzia Penedo/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. **ANGELO FRANCISCO SILVA BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AL sob o n. 1046, inscrito no CPF 031.573.504-04, portador do RG. 113.383 SSP/AL, com escritório no Empresarial Humberto Lobo, sala 713, localizada na Avenida Menino Marcelo, n. 9530, Serraria, Maceió/AL, doravante denominado CONTRATADO, considerando a alteração do CONTRATADO de pessoa física para pessoa jurídica, passando a denominação de Angelo Francisco Silva Bezerra - CPF: 031.573.504-04, para Angeloe Bezerra Serviços Administrativos Ltda - CNPJ: 48.479.154/0001-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 050/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tendo em vista a alteração do CONTRATADO, passando de pessoa física para pessoa jurídica, o preâmbulo do instrumento contratual passa a ter a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado (a) pelo Sr. **GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 98001465423 SSP/AL e CPF nº 042.675104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego, nº 96, Santa Luzia Penedo/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANGELO E BEZERRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.479.154/0001-34, com sede no Empresarial Humberto Lobo, sala 713, localizado na Avenida Menino Marcelo, n. 9530, Serraria, Maceió/AL, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **ANGELO FRANCISCO SILVA BEZERRA**, inscrito no CPF 031.573.504-04 e portador do RG. 113.383 SSP/AL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 050/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

2. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

O presente Termo segue assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, diante da alteração da estrutura administração, em razão do advento da Lei Municipal 1.763, de 29 de abril De 2022.



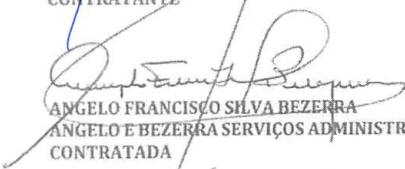
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 26 de junho de 2023



GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
CONTRATANTE



ANGELO FRANCISCO SILVA BEZERRA
ANGELO E BEZERRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:
